



# Universidade Federal do Paraná

## Setor de Ciências da Saúde

### Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Prezados orientadores e discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas,

De acordo com a resolução N° 32/17–CEPE e as normas internas do Programa, os seguintes critérios foram estabelecidos e passam a ter vigência a partir desta data:

#### **Entrega de versões definitivas de teses e dissertações:**

O discente terá 60 dias para a entrega da versão definitiva da tese ou dissertação a partir da data de defesa; sendo que o Colegiado poderá acolher um único pedido de prorrogação para a entrega da versão definitiva, o qual não poderá exceder o prazo de 90 dias. A versão definitiva deverá ser entregue apenas no formato digital (PDF) para a secretaria do PPGCF. Não há necessidade da entrega de versões impressas.

#### **Homologação de dissertações e teses e Emissão do Diploma:**

##### Diploma de Mestrado

Para a emissão do Diploma de Mestrado, o orientador deverá encaminhar um ofício ao Colegiado do PPGCF (conforme modelo disponível na página do Programa) onde declara que as devidas correções solicitadas pela banca examinadora foram realizadas pelo discente.

Para a homologação de dissertações (Mestrado) é necessário: 1) a entrega da versão definitiva digital (PDF) até 60 dias a partir da data de defesa (contendo ficha catalográfica e termo de aprovação), 2) certidão negativa da biblioteca, e 3) o ofício do orientador.



**Universidade Federal do Paraná**  
**Setor de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Ciências Farmacêuticas**



Diploma de Doutorado

Para a emissão do Diploma de Doutorado, o orientador deverá encaminhar um ofício ao Colegiado do PPGCF (conforme modelo disponível na página do Programa) onde declara que as devidas correções solicitadas pela banca examinadora foram realizadas pelo discente.

Para a homologação de teses (Doutorado) é necessário: 1) a entrega da versão definitiva digital (PDF) até 60 dias a partir da data de defesa (contendo ficha catalográfica e termo de aprovação), 2) do ofício do orientador, 3) certidão negativa da biblioteca, e 4) da cópia do artigo Qualis B2 área Farmácia/CAPES aceito, relacionado ao projeto de doutorado. De acordo com a resolução N° 32/17–CEPE, o prazo para a entrega do artigo não poderá exceder 5 (cinco) anos após a data da defesa, sob pena da perda da titulação pretendida.

Sem mais para o presente momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Fabiane Rego'.

Profa. Dra. Fabiane Gomes de Moraes Rego

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UFPR